

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.U. Nº 568/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 568/2015, CELEBRADO EM 13/11/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA- EPP.

PROCESSO Nº: 112.003.235/2015.
Lote: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA - EPP**, estabelecida no CLSW 302, bloco "B", sala 124 – Sudoeste – Distrito federal, CEP: 70.673-612, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.971/0001-00, neste ato representada pelo senhor **MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI Nº 2.266.980 – SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 001154511-96, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 267/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 426V/427, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 430/432, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.256ª sessão, realizada em 11/08/2016 às fls. 433, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.235/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução, bem como, a disponibilização de recursos financeiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 114 (cento e quatorze) dias corridos**, passando o seu vencimento de **07/09/2016** para **30/12/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir de **1º/11/2016** até **15/12/2016**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Disponibiliza-se o valor de **R\$ 31.889,91 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente Aditivo, serão executados à custa dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.452.6210.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme disponibilização orçamentária às fls. **423** e nota de Empenho nº: **2016NE02575**, no valor de **R\$ 31.889,91 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e noventa e um centavos)**, de 15/08/2016, às fls. 438, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 568/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

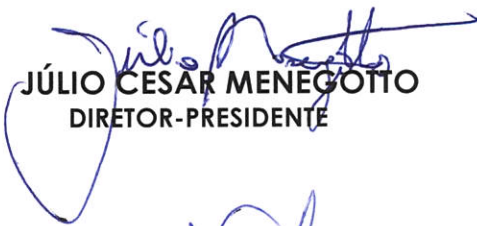


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53



ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91